

CONSTITUINTE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

ATÍLIO MACHADO PEPE

1. INTRODUÇÃO

Tendo sido finalmente instalada a Assembléia Nacional Constituinte, e assentada a poeira das eleições 86, assistimos satisfeitos ao reaquecimento dos debates em torno da participação dos cidadãos e dos diversos segmentos populares da sociedade no processo constituinte em curso. Apesar do encurtamento da visão política da cidadania sob o efeito da "poeira" da apatia, da desinformação e das manipulações, confiamos em que os debates constituintes propiciarão um imenso salto qualitativo na cultura político-democrática de nosso povo. Algo como uma transformação subterrânea de mentalidades e atitudes fundamentais face ao destino da nação. Muito mais importante do que os possíveis resultados medíocres da ação de um Congresso Constituinte majoritariamente conservador.

Certamente essa nossa esperança contém boa dose de utopia, o que não tira sua legitimidade. Ao contrário, reflete o próprio fermento utópico que predispõe as pessoas e os grupos sociais a lutarem por uma sociedade mais livre e mais justa. Ao mesmo tempo tem suas raízes na realidade dos fatos. Por isso, no número 2, focalizamos no curso histórico da atual "transição democrática" brasileira alguns episódios e manifestações que melhor revelam a ascensão do ideal participativo em nossa cultura política recente. No entanto, um sadio realismo político nos obriga, no número 3, a analisar extensamente os principais limites estruturais e conjunturais com que o ideal de participação popular mais colide no interior de sociedade brasileira. Vistos numa perspectiva dialética, verificamos que aqueles limites agem simultaneamente como impedimentos e possibilitam ações coletivas populares, as quais podem inclusive se auto-criticar e aprimorar no confronto com os obstáculos. Trata-se assim de uma caminhada que cresce de forma espasmódica e intermitente, bem ao estilo da ação relativamente desarticulada dos movimentos populares. O número 4, finalmente, mostra que é possível detectar

avanços reais no processo de construção de uma democracia participativa brasileira. Abrem-se perspectivas promissoras de criação e institucionalização de mecanismos de participação ativa dos cidadãos nas mudanças sociais no controle do Estado, de forma tornar o princípio constitucional da soberania popular cada vez mais operante para as camadas populares deste país.

A Constituinte traíra as melhores expectativas do nosso povo, se deixasse de transformar, ainda que a contragosto da maioria de seus membros, a participação popular em pedra de toque de seu funcionamento e de seus resultados consubstanciados na futura Carta Magna da nação.

Através do presente trabalho quisemos nos inteirar melhor de todo esse inusitado processo de participação popular em relação à transição política nacional, tendo em vista subsidiar o engajamento no processo. Para tanto preferimos o estilo mais livre de uma *resenha jornalística* que aproveita e sistematiza um conjunto de artigos de fundo de autores bem qualificados – publicados especialmente na coluna Tendências e Debates do jornal *Folha de S. Paulo* e acrescidos de outras fontes.

2.A ASCENSÃO DO IDEAL PARTICIPATIVO DURANTE A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA

O crescente clamor pela participação ativa da cidadania nas transformações do país vem de mais longe; possui múltiplas causas e uma disseminação progressiva no tecido social. Recordamos algumas.

2.1 Alguns episódios mais significativos

Os reajustamentos dos sistemas internacionais de poder, acelerados pelo agravamento da crise econômica mundial desde inícios dos anos 70, apressaram a derrocada dos regimes ditatoriais e tecnoburocráticos instalados em países latino-americanos. A fragorosa derrota eleitoral do regime autoritário brasileiro, em 1974, via MDB, encorajou as forças sociais reprimidas e se uniram em torno de uma "abertura" democrática capaz de reconduzir a nação à normalidade constitucional. Duras conquistas democráticas movidas pela ousadia da desobediência civil e pela sabedoria política, foram minando o sistema de poder, cada vez mais deslegitimado e coagido a fazer concessões liberalizantes. A flagrante derrota do governo nas eleições de 1974 demonstrou que a aliança tecnocrática-militar no poder não conseguia legitimação. A partir de então, setores das classes

dominantes brasileiras começaram a solicitar a construção de um governo democrático-representativo estável, em favor de interesses nacionais ameaçados pela internacionalização exacerbada do país. Basta lembrar certas iniciativas relevantes: o manifesto dos empresários em 1978; a tentativa de articulação da candidatura militar do Gen. Euler Bentes, em oposição a J.B. Figueiredo (apoiado pelo Presidente Geisel e pelo sistema); a Frente Nacional de Redemocratização etc. Figueiredo não tardou em assumir a plataforma dos interesses em jogo. Instaura-se, sob o controle de um bloco de poder recomposto, proposta oficial de transição "lenta, gradual e pacífica".

Concomitantemente, nas bases, as forças sociais insatisfeitas com as sequelas do burocratismo autoritário, ampliam os espaços de cobrança dos direitos individuais e sociais alienados pelo sistema. Em paralelo ao recurso do voto de protesto, expande-se uma impressionante variedade de movimentos sociais e associações voluntárias de resistência, reivindicações de direitos básicos, organização popular, ensaiando "experiências democráticas restritas", isto é, fragmentares, micro-sociais, nas bases. A tais intermediários se associam decididamente certas instituições de expressão nacional e internacional, que fazem ecoar os anseios das bases face ao inacessível bloco de poder. Destacaram-se nessa mediação a Igreja católica, a O.A.B., os sindicatos de Jornalistas e dos Metalúrgicos do ABC, a S.B.P.C. etc.

O Governo Figueiredo prossegue, por sua vez, a "abertura" programadas pelo regime, transigindo frente a certas demandas políticas: concede anistia ampla aos exilados políticos, suprime os instrumentos discricionários do AI-5, realiza e reforma partidária de 1979. Permanece porém o subterrâneo autoritário do regime, sustentado pela Lei de Segurança Nacional, pela manutenção de aparelhos repressivos e pela supremacia absoluta do Executivo face aos outros poderes. A crise de legitimidade do governo chega ao seu auge em 1983, quando quatro anos de política econômica recessiva provocam a ruptura decisiva das bases sociais do sistema. Grandes empresas nacionais patrocinam gigantescas manifestações de protesto pelas ruas das principais cidades do país. Avança a tese da moratória e da "contenção" dos interesses externos. O Manifesto dos Empresários, de agosto de 1983, exige uma nova política econômica, apoiada em um novo pacto social em aliança parcial com as camadas populares e médias da sociedade.

Ainda em 1982, setores importantes da oposição conquistaram o governo de vários estados da federação, em particular daqueles mais industrializados e urbanizados. Aliás, deve-se admitir que a modernização urbano-industrial induzida pelo regime autoritário, através de maciça concentração de rendas e investimentos, mudou profundamente a fisionomia sócio-cultural do país. A transferência de cerca de 30 milhões de habitantes rurais para a vida urbana (cerca de 75% da população total hoje), deu condições novas de elevação substancial das expectativas populares de melhoria das condições de vida, como de motivação para uma participação sócio-política mais ativa.

Todos esses precedentes, confrontados com a ilegitimidade absoluta do sistema de poder, propiciaram e eclosão do Movimento pelas "Diretas-Já", que em 1984 colocou milhões de pessoas nas praças e ruas das grandes cidades do país. Nele, a imensa rede de associações voluntárias e movimentos sociais, aliados a elites empresariais e governamentais democratizantes, visibilizam o alcance político-institucional latente nas lutas restritas da "sociedade civil". Como resultado, um Congresso Nacional espúrio, forjado pelas alquimias políticas do autoritarismo, derrota a emenda das Diretas Já para Presidente da República. Entretanto, não pode sufocar inteiramente as pressões redemocratizantes da sociedade. As elites políticas liberais, articuladas com segmentos moderados da oposição, arquitetam um fantástico projeto de engenharia política no sentido de completar o "parto sem dor" de transição do poder militar para o civil. Visa a neutralização das forças reacionárias e revolucionárias, saída honrosa para as forças armadas e conciliação dos segmentos sociais mais importantes. Resultado: Tancredo Neves eleito Presidente da República pelo Colégio Eleitoral: personifica o anseio nacional de normalização político-institucional em vista das mudanças sócio-econômicas imperativas. Tece a "Aliança Democrática" entre os dois grandes partidos da Nova República então: PMDB e PFL.

Ao mesmo tempo, toda a "sociedade civil" organizada desfraldou a bandeira da convocação da Assembléia Constituinte, demonstrando forte preferência por uma Constituinte autônoma face ao Legislativo ordinário, inclusive com a participação de representantes dos movimentos sindical e social não filiados necessariamente aos partidos políticos. A comoção nacional diante da morte do Presidente eleito, foi de tal forma mobilizadora das massas, que parecia poder assegurar a vitória da proposta de uma constituinte independente do Congresso. De novo as instituições políticas vigentes – Presidência

da República e Congresso - fazem valer a estratégia oficial de abertura da "Aliança Democrática". Contudo, na Emenda Constitucional nº 25 (maio de 1985), ao mesmo tempo que se impõe a alternativa de uma Constituinte congressual, a Nova República realiza importantes mudanças na legislação eleitoral e partidária: extensão do voto aos analfabetos, eleições diretas para prefeitos das capitais e para Presidente da República, novos contornos democráticos para a organização partidária, como a permissão de coligações, propaganda eleitoral ao vivo, legalização dos partidos clandestinos etc.

Este sumário de uma "transição inconclusa", sem dúvida, denota o avanço do ideal de participação popular das massas dentro da cultura política de nosso povo. Contudo, longe de ser um processo retilíneo, é um avanço espasmódico, feito de idas e vindas, de conquistas e de fracassos, de entusiasmos e de indiferentismo, de autonomias e de heteronomias. É consenso dentre os analistas políticos das eleições 86, que estas, privilegiando a campanha dos candidatos aos governos dos Estados, desviaram os debates dos grandes temas constituintes, em favor dos interesses miúdos, e, pior, inviabilizaram uma escolha mais criteriosa dos melhores candidatos ao Congresso Constituinte. Vemo-nos então diante de um resultado eleitoral desconcertante: vitória esmagadora de um grande partido, o PMDB, caudatária de substanciais anseios populares de mudanças, e, ao mesmo tempo, predomínio marcante de candidatos de centro e centro-direita do mesmo PMDB nos postos eletivos. E, ao que tudo indica, a forma autoritária e traiçoeira com que o governo da Nova República introduziu as reformas no Plano Cruzado, logo após as eleições, deixa patente a pouca disposição da "Aliança Democrática" - ao menos de seus autocratas - em envolver as forças sociais num debate amplo e democrático sobre os grandes temas nacionais, na busca de um novo "pacto social". O que podemos esperar, pois, da tão decantada Constituinte?

2.2. Esperanças numa consolidação democrática participativa

Num clima de grande apreensão face aos recentes acontecimentos políticos-institucionais, somos compelidos a buscar ao menos duas vertentes de esperança quanto à maturação de uma democracia substantiva neste país. A primeira, quer acreditar no efeito da "astúcia da razão" evocada por Hélio Jaguaribe (FSP 12/11/86). Um país que como o Brasil assumiu, nestes últimos anos, as características de uma moderna sociedade de massas, predominantemente urbana e industrial, apesar de suas terríveis manchas de pobreza,

exige uma democracia social e de massas, capaz de enfrentar os desafios do desenvolvimento econômico. Portanto, conclui Jaguaribe, "independentemente das espúrias condições do processo eletivo, os constituintes (...) disporão, para resolver os graves problemas do país, de um número muito limitado de opções constitucionais (...). E porque terão de se definir no plano de prescrições universais, totalmente distintas dos múltiplos mini-interesses que condicionam sua eleição, serão compelidos a seguir as alternativas contidas na problemática que os envolverá. Como M. Jourdain, serão levados por uma "astúcia da razão" histórica - a optar por uma boa Constituição, ainda que sem o saber" (11).

Se não quisermos subscrever inteiramente este otimismo "hegeliano" de H. Jaguaribe, podemos aduzir uma segunda vertente de esperança, talvez mais promissora. Embora seja obrigatório constatar a ampla hegemonia burguesa e liberal sobre o processo de transição e na composição do Congresso Constituinte - com tudo o que isto implica de dispersão dos conflitos e defesa dos interesses privados - é imperioso reconhecer que no Brasil atual existe espaço efetivo para contrarrestar essa hegemonia burguesa através de duas vias. Primeiro, conforme propõe Luis Bresser Pereira (FSP 25/07/86), pela formação de um partido verdadeiramente social-democrata (o PMDB?, o PT?), enquanto "manifestação político-partidária de esquerda voltada para o exercício efetivo do poder que surge depois que a burguesa industrial se torna a classe hegemônica" (2). Parece inevitável que, doravante, a legitimação dos governadores, prefeitos e parlamentares eleitos do PMDB, dependerá muito de sua coerência prática com os discursos reformistas sociais das campanhas. Finalmente, como bem observa Plínio de Arruda Sampaio (FSP 6/11/86), "há por toda parte, um forte anseio de liberdade, uma exigência de participação, um sério reclamo demoralização de vida social e, em especial da administração pública (...). Mas dizer que o país está (estruturalmente) "preparado" para as transformações não significa que as mesmas necessariamente virão a ser realizadas nas próximas décadas (...) Tudo vai depender de dois fatores básicos: da capacidade de mobilização de massas dos órgãos da sociedade civil para pressionar democraticamente a Assembléia Nacional Constituinte por essas reformas: e da formação de um bloco político" (3). Acreditamos que os movimentos sociais hoje espalhados pelo Brasil, terão a força de estimular as medidas destinadas à distribuição de renda e às reformas das estruturas de riqueza e poder vigentes, buscando conquistar a legalidade oficial para, com base nela, consolidar os avanços sociais e políticos já conseguidos pela participação popular sistemática.

Em conseqüência, parece-nos que o caminho de avanço da participação popular transformadora, não consiste numa oposição primária entre a democracia representativa e uma espécie de democracia direta basista e corporativa. O que está em jogo é a ampliação das virtualidades da democracia representativa através de sua aplicação pela criação de mecanismo e instrumentos de participação direta e indireta de *todos* os cidadãos nos processos de decisão, formação e controle dos poderes constituídos, tendo em vista o efetivo exercício e gozo da soberania popular. Como diz Miguel Reale Júnior (FSP 21/10/86), "O povo brasileiro amadureceu, cresceu enquanto sujeito ativo de cidadania, e cada vez mais maior número de pessoas quer ser dono de seu próprio destino político, desejando participar da formulação dos caminhos da sociedade e do país (...). Assim sendo, cabe indagar como cumpre *institucionalizar essa pretendida participação política* (grifo nosso), para fazer com que haja acesso das entidades da sociedade civil aos centros de decisão, visando pelo jogo democrático, conduzir a mudanças e reformas que a população vislumbra necessárias" (4). Em suma, disputa-se na atual sociedade brasileira, o monopólio da representação política. O pluralismo e a complexidade social instaurados no Brasil contemporâneo, está repugnando a um sistema de representação política monopolizado exclusivamente ou mancomunadamente, pelos partidos, pelos Executivos, pelas tecnoburocracias ou pelas classes dominantes e suas organizações. As forças sociais populares, especialmente as mais organizadas, exigem ter voz e vez no jogo democrático.

3. LIMITES À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Não obstante o nítido crescimento quantitativo e qualitativo da participação política autônoma dos cidadãos brasileiros, vimos que se trata de um avanço espasmódico, intermitente. Como explicá-lo? Observando as linhas de força desse fenômeno de participação no conjunto de nosso sistema social, podemos distinguir certos limites resistentes à participação coletiva, seja para atenuá-la, para corrigí-la ou até suprimi-la. Há limites de ordem *estrutural* que operam diferenciadamente nos planos de subsistemas político, sócio-econômico, social e cultural. Interligados com esses limites estruturais, se manifestam, ao longo de determinados períodos, certos limites de tipo *conjuntural*.

3.1. Limites estruturais

a) Limites políticos

O enraizamento do ideal participativo no processo de desenvolvi-

mento democrático, ao mesmo tempo que dá um valor central ao conceito de participação política, descobre no próprio experimento democrático ocidental os perigos de um participacionismo desenfreado e refratário a toda exigência de institucionalização e hierarquização. Ultimamente, influentes teóricos tanto de tradição liberal quanto socialista, têm dissipado o aparente antagonismo que certas correntes viam entre os modelos de "democracia direta" e os de "democracia representativa". A propósito, Norberto Bobbio, constata que está ocorrendo uma verdadeira reviravolta no desenvolvimento das instituições democráticas: passa-se da democratização do Estado à *democratização da sociedade civil*. Tal democratização não leva necessariamente a uma democracia direta de tipo clássico (própria para sociedades menores e mais simples), mas deve elevar o nível de participação dos cidadãos para o controle democrático de uma pluralidade de oligarquias que disputam entre si o controle do poder em moldes de democracia representativa (5).

Vale acrescentar a judiciosa consideração de Francisco Weffort, no final de seu livro "Por quê Democracia?": "Representação e participação direta são aquisições irrenunciáveis da democracia e das revoluções no mundo moderno. São *duas formas de participação popular* que aprimoram a democracia e a capacitam para constituir-se como espaço de transformação da sociedade" (6). Portanto as polarizações exclusivistas, ainda comuns dentre os nossos agentes políticos, entre participacionismo e representacionismo parlamentar, constituem graves obstáculos ao pleno desenvolvimento democrático do país. Fica-se enalhado em estéreis discussões meramente ideológicas.

Nunca será demais insistir em que a construção de partidos autônomos, fortes, enraizados na sociedade, é condição básica para o estabelecimento de uma ordem democrática estável e capaz de buscar soluções efetivas para a questão sócio-econômica brasileira. Contudo, o regime autoritário impôs fortes retrocessos à legislação eleitoral e partidária: Lei Falcão, sublegendas, voto vinculado e tantos outros casuísmos eleitoreiros. "Contrastando com esse Estado modernizado que aí temos - assevera Hélio Jaguaribe (FSP 12/11/86) - o sistema partidário brasileiro é um dos mais primitivos do mundo (...) Foi conduzido a um quadro partidário caracterizado pela arbitrária proliferação de partidos, quase todos destituídos de qualquer significação política, sem orientação ideológica, privados de efetivos compromissos programáticos (...). Converteram-se em meros cartórios, com o direito de conferir, a determinados cidadãos,

o privilégio de se constituírem em candidatos aos mandatos populares (...). Impõe-se, assim, ao país, com brutal nitidez, a alternativa de, ou bem prontamente modernizar e democratizar seu sistema partidário, ou não poder dispor de um Estado democrático e moderno" (7).

A análise de Luciano Martins é ainda mais penetrante, quando demonstra que a crise não é só da estrutura partidária neste contexto de transição, "mas como problema de sociedade. Contrasta-se assim um Executivo eficiente, firmando sempre mais sua iniciativa política reformista junto à sociedade, contraposto à apatia política dos partidos, à confusão da disputa eleitoral e a aleatoriedade do sistema político. "Desta vez é a representação política que está descolando da sociedade", confundindo cada vez mais "a vontade de renovação e o desejo de participação que se manifestam na sociedade" (FSP 4/5/86) (8).

b) Limites sócio-econômicos

No Brasil da "Nova República" parece predominar um consenso de que o grande desafio da redemocratização consiste em equacionar liberdades políticas com justiça social apoiada num desenvolvimento econômico equilibrado e endógeno. Sabe-se que são as desigualdades sócio-econômicas sistemáticas que geram os maiores embaraços para a sustentação de instituições democráticas estáveis e eficazes.

Os dados de distribuição de renda são reveladores da estarrecedora produção de desigualdades sistêmicas. "De um lado, a participação na renda dos grupos de renda inferior decresceu, nessas três Décadas, enquanto se elevou a dos grupos de renda superior. Os dados são eloqüentes: a faixa de cidadãos mais ricos (1%) detinha quase 12% da renda, em 1960, elevando sua fatia para 15% em 1970 e 17% em 1980. Os 10% mais ricos captavam em torno de 50% da renda em 1980 e os 20% mais pobres, não mais que 3%. Além disso, ao que parece, as desigualdades aumentaram mais fortemente para a população economicamente ativa rural, fator adicional de distorções distributivas, que aprofunda a situação de pobreza nas áreas rurais do país" (9).

Recentemente a imprensa deu grande destaque à pesquisa "Para um Novo Pacto Social", entregue pelo Instituto de Estudos Políticos e Sociais ao Presidente Sarney. Nela, o politólogo Hélio Jaguaribe

destacou os dados mais alarmantes sobre o estado sócio-econômico do país. "Nenhum país do mundo apresenta graus de heterogeneidade e de iniquidades sociais tão acentuados como o Brasil— em contraste com uma economia dinâmica (8ª do mundo), que acusa índices de industrialização e sofisticação tecnológicas invejáveis. Mencione-se apenas, que 1/3 das famílias brasileiras vivem em nível de miséria, assim entendida a condição daquelas em que o ingresso familiar é inferior a um salário-mínimo, condenando-as a um estado de crônica subnutrição. Por outro lado, 1/4 das famílias se situa em nível de estrita pobreza, com rendimentos de um a dois salários-mínimos, suficiente apenas para atender a suas necessidades nutricionais, não lhes proporcionando, praticamente, nenhum acesso ao consumo dos bens da sociedade industrial" (10).

Temos, portanto, uma situação de miséria e pobreza que afeta cerca de 65% da população, que além de exprimir uma aviltante concentração de renda, inviabiliza o exercício ativo e responsável dos direitos da cidadania plena e, assim, fez do princípio básico da soberania popular real, uma quase ficção. A participação popular na gestão democrática dos interesses públicos supõe um mínimo de igualdade real entre os cidadãos e os atores políticos em confronto no cenário político, a fim de que a pobreza não imponha às classes populares o eterno papel de massa de manobra das elites dominantes e das vanguardas "iluminadas". Como sustentar uma democracia estável numa nação que ainda tolera diferenças de 150 vezes entre o salário de um trabalhador e o de um executivo de empresa privada ou estatal? Sem falarmos das rendas especulativas.

Torna-se então absolutamente imperativo para a sedimentação democrática deste país, assumir como condição mínima, a implantação urgente de reformas, como aquelas sugeridas no estudo "Brasil 2000", a saber: "incorporar suas grandes massas a padrões de vida, de capacitação e de participação, substancialmente superiores aos atuais. O Brasil só terá futuro, como nação soberana e independente, se modificar radicalmente o atual regime da dívida externa, reduzindo-o a não mais de 3% reais a taxa de juros que se disponha a pagar e revendo criticamente a legitimidade do saldo devedor. Da mesma forma, o Brasil só poderá ser uma importante sociedade industrial e pós-industrial (...) se dominar, com apropriada autonomia e endogenia, as grandes inovações da atual revolução tecnológicas" (FSP 12/11/86) (11). Na feliz expressão de Plínio de Arruda Sampaio, "nenhum constrangimento técnico ou econômico obriga o Brasil a aceitar como inelutável, o problema da miséria e da pobreza absolu-

ta (...). Um conjunto articulado de reformas nos campos da tributação, dos salários, do sindicalismo, da previdência social, combinadas com transformações estruturais nos campos da educação, saúde, habitação e transportes, deflagrarão um processo acelerado de distribuição de renda, corrigindo, pelo menos parcialmente, a inaceitável distorção dos dias atuais" (FSP 6/11/86) (12).

c) Limites sociais

Artigo de José Eduardo Faria expressa com lucidez a dramática tensão que o Brasil está vivendo entre o desejo de estabilidade jurídica - via redemocratização e Constituinte - e a reivindicação de reformas sociais por parte dos movimentos sociais populares e de seus aliados. O drama consiste no fato de que estas duas vertentes "têm racionalidade distintiva, lógicas específicas e ritmos diferentes" no curso da transição. O grande desafio recocado para o Brasil da "Nova República" é conseguir "superar o tenso e problemático processo de ajuste correlativo das estruturas sócio-econômicas e dos procedimentos jurídico-políticos, isto é: da compatibilização (a) entre a acumulação privada e estatal de capital, necessária à expansão econômica, e a distribuição mais equitativa dos excedentes; (b) entre a maximização dos direitos de cidadania pelos movimentos populares e a estabilidade de instituições de direito consolidadas em torno dos princípios do individualismo, da livre-iniciativa, da autonomia da vontade, da igualdade formal perante a lei e da certeza jurídica (...). Fora dos círculos do poder - hegemônicos pela burguesia liberal - os movimentos populares mais articulados - através de formas não-partidárias e heterodoxas de participação política - vêm questionando de maneira contundente os princípios 'neo-republicanos' do governo Sarney, sob o argumento de que a igualdade formal perante a lei pouco vale quando os cidadãos não dispõem de condições materiais para fazer prevalecer seus direitos" (13).

Entretanto, o parcial fracasso da grave-geral deflagrada a 12/12/86, em protesto contra o arbítrio do Cruzado II e suas seqüelas, sob os olhares indignados dos "donos" da "Nova República", renova a discussões em torno da *fragilidade dos movimentos sociais* em termos de influência real nas mudanças institucionais requeridas. Tal fragilidade revela-se ainda mais flagrante quando contemplamos a ampla rede de movimentos e associações voluntárias locais, cujas reivindicações tendem a se circunscrever aos melhoramentos imediatos e parcelados de suas condições primárias de vida. Escapam-lhes frequentemente as imbricações entre os procesos de consumo e os de produção, bem como da gestão macro-social dos negócios públicos e apropriação dos espaços urbanos e rurais em litígio.

Embora a multiplicação dos movimentos sociais represente um auspicioso desenvolvimento da cultura democrática de nosso povo, com tendência à superação dos vícios clientelísticos e populistas, vale assinalar a advertência de José Álvaro Moisés: "quando os planos social e político estão cindidos, sem canal de comunicação orgânica e institucional, e não logram se expressar através da linguagem especificamente política, não se pode falar, propriamente, da construção ou da re-construção das instituições tipicamente democráticas, nem se pode esperar que as imensas demandas econômicas e sociais encontrem canal de expressão adequado". O despertar da nossa sociedade civil se deu no âmago de uma lógica de "resistência contra a ditadura", que logrou certa politização das camadas sociais, porém, uma política concebida contra o Estado autoritário. Conclui Moisés, que este fenômeno gerou "uma noção pobre da sociedade civil que limita o conceito a toda organização que está fora do Estado entre Estado e sociedade política". Prevaecem portanto entre os protagonistas do processo de transição certas noções insuficientes de ação coletiva. Dentre elas, a concepção associacionista, que sendo essencialmente espontaneista, "não trabalha uma noção mais complexa de vida política, não reforça os partidos políticos e nem procura definir o próprio lugar das associações voluntárias na redefinição do quadro político e institucional". Por sua vez, a "a estratégia do corporativismo tende a substituir a disputa e o debate políticos gerais, no âmbito da sociedade, por um tratamento 'caso-a-caso' das demandas econômicas e sociais de diversas corporações". A concepção movimentalista, "bastante encontrada entre setores do movimento sindical, popular e de setores da Igreja, reforça a idéia de autonomia dos movimentos populares - robustecendo-os de fato -, mas trabalha mal a relação desses movimentos com a política e com o Estado". Certa concepção estatista - autoritária, busca "o apoio e a adesão popular às propostas governamentais inclusive através da cooptação dos movimentos sociais, ou, então, formas de consulta da cidadania que, sem reconhecer as limitações dos atuais mecanismos de representação popular, trabalham uma noção abstrata e vazia de soberania popular. Os procedimentos adotados pela Aliança Democrática para convocar a Assembléia Nacional Constituinte são exemplificativos dessa forma distorcida de participação popular". Finalmente, em consequência dessas distorções participacionistas, "o resultado é uma dramática esquizofrenia entre o social e o político que, muitas vezes se manifesta no interior dos movimentos populares ou mesmo de partidos de base popular" (14).

d) Limites sócio-culturais

Devemos admitir, com Paulo J. Krischke, que a disseminação das "experiências de 'democracia como identidade restrita' " por parte dos movimentos sociais, vêm oferecendo uma importante contribuição positiva no aperfeiçoamento da cultura política das camadas populares. "Pois há agora formas de organização democrática nas bases de certos setores populares (inclusive ligadas a instituições anteriormente conservadoras, mas hoje especializadas na formação de valores, motivações e normas de comportamentos renovadores, como setores das Igrejas), que se orientam especificamente ao questionamento da cultura política tradicionalmente autoritária deste país". um de seus maiores limites à participação popular.

É possível, a nosso ver, aceitar como hipótese a ser verificada no real, "que a experiência de 'democracia como identidade restrita' realizada pelos movimentos sociais, tem influído positivamente nas transformações mais amplas do sistema político e cultural" (15). Contudo o autoritarismo-clientelismo renitentes no comportamento social e político de nossas elites e do povo em geral, proíbe qualquer otimismo apressado acerca de sua superação por uma nova cultura política em gestação.

Conforma salienta Cândido Mendes (FSP 2/6/86), "Pelas raízes mesmas da nossa história, somos, ainda, um povo condenado à cidadania opaca. mal exercemos as nossas prerrogativas, na tradição dos primórdios coloniais (...). Enterra-se nos séculos esse nosso sono em berço esplêndido, no regaço de um Estado munificente, protetor de clientelas, senhor peremptório do bem-estar possível (...). Não fazem parte da cultura cívica brasileira o grande protesto público; a penetração da greve; a vigilância sobre os mandatos populares; o vigor de reação aos abusos cotidianos em que o Estado se impõe à sociedade e a burocracia à máquina pública. Não está na vinheta do nosso passado este perfil clássico das sociedades democráticas, à flor da sua vida urbana (...). Continuamos a temer a reunião em praça pública" (16).

Na forma mais analítica de seu citado trabalho, Álvaro Moisés arremata com esta apreciação do problema: "A experiência da transição mostra que, muitas vezes, prevalece uma concepção espontânea de sociedade civil. O caráter dessa espontaneidade está, em grande parte, dado pela lógica da 'resistência contra a didatura'". Assim colocada só em termos negativos, essa 'luta de 'resistência', ao in-

vés de conduzir a alternativas reais de constituição de uma esfera específica da política (a democracia), tem reforçado, muito mais, as tendências à 'corporativização' da sociedade e da política ou, alternativamente à reversão estatista. Em consequência, o processo de transição se reduz, muitas vezes, a um puro processo de 'liberalização' das antigas regras do autoritarismo, mas sem conduzir, efetivamente, a um processo de reinstitucionalização da vida política. Prevalece uma concepção formalista da democracia (...). Definida em termos essencialmente negativos a lógica da 'resistência' dificulta a passagem para a lógica da representação partidária".

"Nesse quadro, a questão da democracia comparece como construção por ser feita (...), esse é o plano onde faz sentido falar em cultura política: pensada como uma mediação entre as práticas políticas e as experiências, mais a ausência de uma cultura política específica, parece ser uma das principais dificuldades enfrentadas para se consolidar uma estratégia realista de construção da democracia" (17).

3.2. Limites conjunturais

Cabe aqui ressaltar apenas alguns dos aspectos conjunturais mais relevantes e atuais, dos muitos que obstaculizam a difusão nacional de uma cultura política realmente participativa.

Voltemos a sublinhar a importância da ampla hegemonia burguesa – privada e burocrático-militar –, aliada ao capital internacional e a setores mais progressistas da oligarquia rural, configurando a Aliança Democrática que pretende comandar o processo de transição política. Esta Aliança, apesar da ênfase no discurso social das reformas, sobretudo em função da recente supremacia eleitoral do PMDB em todo país, serve como poderoso controle social dos movimentos de participação popular que lutam pela consolidação de uma democracia social e econômica no país. Tal fato é analisado por Luciano Martins (FSP 7/12/86) como índice de uma regressão política. "Dados os termos em que está funcionando a intermediação política no país, com os partidos voltados para si mesmos e alheados do processo decisório (...). inevitavelmente, a tarefa de abertura de caminhos para a sociedade volta a ser atribuição exclusiva da engenharia tecnocrática (...). O resultado mais recente está a vista de todos através da edição do pacote que revê o Plano Cruzado, das reações da sociedade (o motim de Brasília e o que vem por aí) e da súbita fragilidade em que o governo se descobre" (18).

Os dados fornecidos pela Folha de S. Paulo de 06/12/86, ilustram, ademais, a anemia do sistema político, análoga àquela da chefia política da "Nova República". "A produção legislativa do Senado e da Câmara nos últimos anos é da ordem de 13 mil propostas, entre projetos de leis e emendas à constituição, mas os resultados são inexpressivos. Desse total, transformaram-se em leis somente 148 projetos concebidos por deputados e senadores e 4 emendas à Constituição (...) contra 280 projetos do Executivo. O que leva à seguinte conclusão: mesmo com a instalação da 'Nova República', o Executivo continua a ser o Legislador de fato" (pág. A-4).

Portanto, não há porquê estranhar o descrédito em que a classe política e o Poder Legislativo se encontram junto à opinião pública, e que ficou patente na impressionante quantidade de votos nulos e brancos das eleições 86. O que pensar de um Congresso que votou apenas duas matérias importantes no ano de 86: a regulamentação das eleições de 15 de novembro e a propaganda eleitoral gratuita? Que, desde agosto, ficou praticamente vazio, com os parlamentares recebendo gordos jetons e subsídios para viagens de auto-promoção?. Que não cessa de atar vagões aos "trens da alegria"? Como engolir o "entulho autoritário" de uma lei eleitoral que mantém uma representação desproporcional por Estados na Câmara Federal, gerando a iníqua desigualdade do peso dos votos? Que não reprime o abuso do poder econômico nas eleições? Que não oferece oportunidade equitativas de uso do horário gratuito de propaganda política aos partidos e candidatos? Finalmente, como levar a sério um Congresso que, uma semana após as eleições dos constituintes, em plena vigência do congelamento oficial de todos os salários, advoga em causa própria pelo aumento de 110% nos vencimentos dos parlamentares, à custa dos contribuintes pasmados? A classe política brasileira ainda vai precisar de muita astúcia para descobrir fórmulas mais sutis para continuar jogando água fria nos ímpetos de participação política popular...

A realidade é que este mesmo Congresso espúrio e conservador, fez passar a aprovação da Assembléia Nacional Constituinte atrelada ao parlamento ordinário. Queiramos ou não, esta Constituinte congressual vai discutir toda a estrutura sócio-econômica, política e jurídica do país, um futuro melhor ou talvez pior para os milhões que já pagam o ônus mais pesado das desigualdades. Tudo depende em grande parte, segundo Fernando Henrique Cardoso, de se "criar condições políticas para que a nova Constituição, que provavelmente refletirá o ímpeto e a necessidade de modernização econômica do

Brasil, não se restrinja a isto. Se assim for, será uma modernização conservadora. Para dar-se o toque indispensável do social à modernização empresarial e econômica é preciso estimular o debate em torno de questões que assegurem a democracia em sua acepção contemporânea, de participação popular e de avanço social" JFP 22/05/85) (19).

Mas este avanço da participação popular na Constituinte continuará dificultado, enquanto não forem tomadas certas medidas urgentes. Primeiro, a remoção completa do "lixo autoritário", prometida pela Aliança Democrática: varrer da vida pública do país a Lei de Segurança Nacional, a Lei da Greve, a Lei de Imprensa, a Lei dos Estrangeiros. Segundo, a limpeza dos resquícios autoritários da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, garantindo a estes verdadeira autonomia na organização e funcionamento à responsabilidade dos próprios partidos; ajustando os critérios de proporcionalidade para os representantes dos Estados na Constituinte etc. (20).

Finalmente, resta apontar outro grave limite conjuntural a uma participação política consciente das massas. A onipotência do novo núcleo tecnocrático do Poder Executivo, contraface da impotência de um Legislativo e de um sistema partidário desmoralizados, produziu a obra-prima da economia heterodoxa, denominada Plano Cruzado I, que a sociedade recebeu estupefata em fevereiro de 1986. Pela primeira vez o governo da "Nova República", barrando por Decreto-Lei a vaga arrasadora da inflação galopante e da "ciranda financeira", ganhou uma popularidade inusitada na história republicana da nação. Num passe de mágica, a grande maioria do povo se deixou investir do papel de "fiscais do Presidente Sarney". Os analistas de todas as tendências, não puderam deixar de celebrar o avanço que este movimento poderia representar para a educação política do povo. Parecia natural inferir que de uma massa de consumidores elevada à defesa militante de seus interesses – como nas democracias avançadas – brotaria uma nova consciência participativa de cidadania na esfera política. Não se nega que algum resultado possa ter ficado...

Dez meses depois, porém, a nação assiste atônita a uma massa de consumidores frenéticos e impotentes para controlar os preços, paralizada diante das prateleiras vazias, de uma SUNAB falida, do ágio generalizado, do descongelamento descarado dos preços, da volta do achatamento salarial (vide Cruzado II). Do lado da produção, da distribuição e do mercado financeiro, não obstante os méri-

tos do reaquecimento da economia e da oferta de empregos, volta à cena o fantasma da recessão, com a desorganização crescente da produção agrícola e industrial; o aumento exorbitante das taxas de juros e da especulação financeira; as protelações infinitas das reformas agrárias, urbana, tributária, previdenciária e administrativa. Reaparece com nitidez a provisoriedade institucional da "Nova República", "expert" em adiamentos políticos de decisões importantes, até que uma Assembléia Constituinte por ela mesma plasmada, venha assumir a mítica missão de resolver todos os problemas sérios do Brasil em nome dos brasileiros. Observa acertadamente Luciano Martins, que os expertos na prática da rasteira desta República, "parecem não entender que é parte integrante da construção democrática (e mesmo indispensável à sua consolidação) trazer a oposição e o descontentamento para dentro da arena política institucional. Sob pena de a política real se transferir para as ruas – ou para os quartéis. Como parece também não terem percebido que algo mudou no país, que por processos até surpreendentes a opinião pública insiste em investir na condição de cidadania: quer voto, voz e vez (FSP 07/12/86) (21).

4. AVANÇOS E PERSPECTIVAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DEMOCRÁTICA

4.1. A resistência dos fatos políticos

Análise recente do influente Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Marco Maciel, em torno do processo constituinte brasileiro, transparece o conservadorismo esclarecido que orienta a transição liderada pelas classes dominantes, o qual vem apresentado pelo autor como "proposta preconizada pelo moderno liberalismo". Esta proposta vê como grande desafio do processo político atual, a realização de um intenso programa de reformas democráticas para "adequar o aparelho institucional às profundas transformações econômicas e sociais que preparam o país para o futuro". Como é natural, Maciel atribui ao governo atual a realização dos "ajustamentos políticos indispensáveis à instauração democrática e à reordenação do poder". E silenciando sobre os evidentes limites desse ajustamento, remete as mudanças institucionais para a competência da Assembléia Nacional Constituinte, da qual se deve esperar "coadunar a democracia com a igualdade e a liberdade com a ordem" (FSP 04/12/86). Enfim, toda a responsabilidade das mudanças confiada a um Congresso, no mínimo, questionável. Nenhuma palavra sobre a relevância da participação popular extra-parlamentar. Toda

a ênfase numa readaptação elitista das instituições democráticas formais à modernização conservadora.

Focalizando também os fatos consumados, Raymundo Faoro (FSP 07/12/86) mostra que as urnas de novembro elegeram enfaticamente os governadores e sem entusiasmo os congressistas, como dizem os votos nulos e em branco – para que velassem pelo congelamento dos preços com a garantia do abastecimento”. Em contrapartida, o arbítrio do Cruzado II, deu ao eleitor, inclusive assalariado, a sensação de ter sido traído pelo peso das medidas, fazendo desabar a propalada popularidade presidencial. Agora “a batuta está entregue a um colégio – os governadores” (23). O mandato presidencial e seu titular estão nas mãos dos governadores e de seus acordos, os novos destinatários da confiança popular, com ou sem Congresso Constituinte...

4.2. Projetos concretos de democracia participativa

Em meio à crueza desalentadora dos fatos políticos oficiais, um número crescente de pessoas aposta na necessidade e na viabilidade de se descobrir novos caminhos dentro da via democrática, dentre os quais Franco Montoro (FSP 28/09/86), “pode ser caracterizada como um modelo de organização democrática, fundado não apenas na representação popular, mas, também, na participação organizada e ativa da população nos assuntos de seu interesse. Para esse tema têm convergido as reflexões, pesquisas e projetos de publicistas, políticos e estudiosos da ciência social em diversas partes do mundo”. Reafirma-se a participação popular como “o grande instrumento de combate ao conformismo, à passividade, ao espírito de dependência e massificação” (24).

De fato, teóricos da política estão repensando seriamente a problemática democrática do nosso tempo. Dentre eles, por exemplo, Pier Luigi Zampetti, da Universidade de Gênova, busca novas articulações entre representação e participação: “Ele faz uma distinção original entre ‘representação política’ e ‘representação participativa’. A primeira é a dos cidadãos eleitores, que compõem, de maneira igual o eleitorado. Assim sendo é uma *representação de indivíduos*. A outra, a ‘participativa’ é vista como *representação de pessoas*, cada uma delas considerada em sua condição ou situação pessoal” na rede de relações sociais. Em seguida, o politólogo avança as implicações dessa concepção para a organização dos mecanismos eleitorais (FSP 26/08/86)(25).

Entretanto, tendo presente a urgência do processo constituinte brasileiro e, levando em conta que o Estado hoje é necessariamente um Estado intervencionista, um Estado forte, devemos reconhecer que os mecanismos de separação de poderes do Estado liberal clássico se tornaram insuficientes. Devem ser suplementados por garantias de um pleno exercício da cidadania, através da criação de mecanismos de controle do poder estatal pela sociedade civil. Encontrar esses mecanismos de controle participativo do poder, é o grande desafio imposto à futura Assembléia Nacional Constituinte (O Globo 22/09/85) (26). Maior desafio será o de fazê-los aceitáveis a mentalidade elitista dos constituintes.

Há que se ter em conta que a movimentação participativa da sociedade em torno de uma nova Constituição é, nas palavras de Cândido Padin: "Acontecimento inteiramente inédito na história do Brasil. Nunca houve um tempo mais longo de preparação, durante o qual se promovesse um amplo debate nos vários setores da sociedade", como acontece desta vez. Tal mobilização mostra que "é preciso dar força à criatividade cultural para a formulação de um modelo de democracia participativa na qual haja canais eficazes de participação permanente dos cidadãos no modo de condução de todo o processo político da ordem constitucional, não é o Estado que deve controlar toda a sociedade (...), mas é a sociedade que deve controlar o Estado, nos organismos dos poderes constituídos" (FSP 22/06/86) (27).

O imperativo dessa ampla reforma constitucional do Estado brasileiro, vem sendo cada vez mais incorporado pelos movimentos populares como parte constitutiva de sua luta política por melhores condições de vida. "Ao alargar o processo de participação popular, denunciando a falácia da separação liberal entre o direito (razão) e a política (paixão), transcendendo os limites de um espectro partidário de discutível representatividade e consolidando formas novas e coletivas de atuação, independentemente de sua eventual ilegalidade, esses movimentos têm dado particular atenção aos problemas comunitários, às ocupações de terra, aos reajustes das prestações do BNH etc., ferindo diretamente os pilares mais importantes da concepção tradicional de Estado de Direito: a propriedade privada e o princípio da responsabilidade legal (...). Não há um dia sem informação de como as entidades de classe e as associações patronais estão preparando seus ante-projetos da Carta Magna, escolhendo os candidatos a serem por elas financiados, articulando seus juristas 'orgânicos' etc. Do mesmo modo, as notícias também revelam que os movimentos populares, os sindicatos trabalhistas e as organiza-

ções profissionais liberais encontram-se igualmente desenvolvendo intensos estudos para a inovação legislativa, com vistas à substituição de formas jurídicas oficiais e das técnicas processuais tradicionais por mecanismos normativos inéditos, em termos doutrinários, amplos, em sua abrangência, e flexíveis em seus procedimentos" (28).

Pode-se depreender dessas considerações, que se vêm operando na sociedade brasileira um poderoso "efeito-demonstração" por parte das ações coletivas de participação popular, provocando uma espécie de "reação em cadeia" de iniciativas. Nenhuma instância pode permanecer por muito tempo infensa a esse fenômeno, sob pena de perder o trem da história. É o que reconhece enfaticamente o próprio jurista Afonso Arinos, como presidente da "Comissão de Estudos Constitucionais" encarregada pela Presidência da República de oferecer um esboço da nova Carta Magna para os trabalhos da Assembleia Constituinte. "A Comissão, ao aprovar posições consideradas liberais e progressistas sobre assuntos como a definição da função social da propriedade da terra, a ampliação dos direitos sociais, a nacionalização do subsolo e caracterização mais rigorosa da empresa nacional, está 'apenas se curvando ao crescimento da participação política na sociedade'. Arinos vê um ingrediente novo na atividade política no Brasil: o surgimento de uma infinidade de organizações de base que, embora desarticuladas, movimentam a sociedade e levantam propostas para o debate. Ao mesmo tempo ele assinala o naufrágio das atuais representações partidárias. 'Os partidos não conseguiram definir suas identidades'. Segundo o jurista, um dos traços marcantes da transição política brasileira é o descompasso entre a intensificação da participação popular e o - preocupante - fracasso dos partidos" (JB 26/05/86) (29).

Entrevista posterior com membros da Comissão Afonso Arinos, deixa patente o domínio surpreendente de tendências progressistas numa Comissão que se acreditava majoritariamente conservadora. Há razões para esperar que ocorra algo de análogo com o Congresso Constituinte. Na entrevista, garante o padre Fernando Bastos D'Ávila que entre os 50 conselheiros, "há os que defendem uma democracia mais participativa, aberta a todas as camadas; outros tentam conservar uma democracia de classes médias, que tutelaria o direito de participação de camadas mais baixas" (...). "No máximo - diz Sepúlveda Pertence - a gente pode considerar, talvez, que a comissão tem como predominante um grupo de classe média intelectualizada, que se opõe ao conservadorismo, convencido de que a

democratização e a modernização de sociedade exigirão necessariamente reformas sociais " (...). "Bolívar Lamounier admite que predomina na comissão uma tendência progressista nas questões sócio-econômicas e também preocupada em garantir uma democracia representativa estável. Há grande sensibilidade para questão social" (30) (JB 15/6/86). Sabemos que o resultado final do trabalho da Comissão foi entregue em meados deste semestre ao Presidente da República, que resolveu não torná-lo o documento de trabalho oficial da Assembléia Constituinte, alegando a necessidade de deixar liberdade de ação aos constituintes. Trata-se de uma medida plausível, embora suspeita de rejeição das tendências progressistas do documento. Contudo, é previsível que tal documento deva exercer forte influência nos debates constituintes, nem que seja pelo medo das propostas ainda mais avançadas que estão surgindo da sociedade organizada.

5. INCONCLUSÃO

Terminar por uma "inconclusão" era inevitável, em dois sentidos. Primeiro, porque o processo de participação popular efetiva na redemocratização e numa Constituinte brasileira, é um fenômeno tão novo e complexo que, entra os portos do entusiasmo e do ceticismo, obriga quase todos os analistas a navegarem pelos mares de incerteza. Podemos confiar que nosso Congresso Constituinte venha a se transformar num autêntico escoadouro das contribuições produzidas pela participação ativa das camadas populares? Chegaremos a uma Carta Magna realmente adequada á consolidação institucional de uma democracia participativa no país e à solução de seus problemas sócio-econômicos mais prementes? Ou mais uma vez receberemos uma Constituição semi-outorgada por uma elite dominante insensível ao clamor das massas populares? Temos consciência de que essas perguntas cruciais e outras não poderão ser respondidas a-priori, de forma teórica e descompromissada. As respostas sairão do próprio movimento real das forças sociais no sentido de conquistar palmo a palmo os seus legítimos direitos de participação nas decisões e nas riquezas culturais e materiais da nação. A participação é acima de tudo conquista!

Em segundo lugar, ficamos numa inconclusão, por falta de tempo para completar o plano inicial do presente trabalho, que previa desenvolver um capítulo sobre a criação de mecanismos e instrumentos de participação popular no funcionamento da Constituinte e no próprio corpo da futura Lei Fundamental.

Felizmente, à medida em que se desenvolve a Assembléia Constituinte vai se tornando quase impossível abarcar a quantidade crescente de contribuições de pessoas e grupos da "sociedade civil" que estão tematizando problemas, mecanismos e instrumentos de participação popular, em vista do ordenamento institucional da sociedade e do Estado brasileiro para as próximas décadas, esperamos. Temos acompanhado atentamente os processos de elaboração e as publicações desse imenso acervo de propostas. Como sabemos, a Comissão de Estudos Constitucionais presidida por Afonso Arinos teve, durante uns nove meses um gigantesco trabalho para receptor, ordenar, debater e integrar no documento final, a massa impressionante de contribuições recebidas da sociedade, sem contar os estudos especializados que vários de seus membros tiveram que produzir. É de se esperar que os constituintes e suas assessorias venham a ter um trabalho incomparavelmente maior. Terão o dever de digerir respeitosamente toda a avalanche de propostas encaminhadas ao Congresso, das mais singelas às mais sofisticadas. Mais ainda, terão a obrigação de prestar contas à sociedade quanto aos encaminhamentos que darão a cada proposta, a fim de que os cidadãos interessados possam acompanhar, criticar e controlar cada passo dos trabalhos constituintes. Nisto tudo, os meios de comunicação social têm uma responsabilidade histórica irrecusável: colocar seus espaços e ondas de divulgação a inteiro serviço dessa grande obra coletiva. Se tal empenho for levado a termo, mantendo-se a maioria dos cidadãos e grupos sociais mobilizados em torno do evento, a cultura democrática do povo brasileiro dará o maior salto qualitativo de todos os tempos. Finalmente aprenderemos a conviver democraticamente com o jogo social dos interesses, dos conflitos também das convergências possíveis, através do diálogo e da firmeza permanente da cidadania.

Com certeza, algumas propostas mais articuladas e profundas terão maior peso nos debates, sem contar é claro com o poder das pressões inconfessáveis de ordem econômica e política que deverão ser desmascaradas a todo custo pela opinião pública. Todas as categorias sociais, classes, profissões, entidades privadas e públicas etc. estão articulando suas propostas. É claro que todas merecem ser apreciadas naquilo que tem de positivo para o desenvolvimento democrático do país. Porém nada pode ser comparado á importância daquelas propostas que forem plasmadas pelas bases sociais populares e a que atendem de fato os seus reais interesses de plena integração nas oportunidades de desenvolvimento humano integral oferecidas pelo conjunto de nossa sociedade. As classes popu-

lares do país estão esperando seu lugar ao sol há mais de quatrocentos anos de história escrita pelos poderosos e pelos vencedores.

Deverão merecer o máximo apreço dos constituintes, tanto pela qualidade como pela representatividade, trabalhos como:

- 1 Muda Brasil - Uma Constituição para o Desenvolvimento Democrático, São Paulo, Ed. Brasiliense, 1986. Elaborado pelo prof^o Fábio Konder Comparato, com ajuda de vários consultores ilustres, para atender solicitação da direção nacional do Partido dos Trabalhadores.
- *Resoluções do Congresso Constituinte dos Bairros*, Fundação Educar, Rio de Janeiro, 1986. Fruto do trabalho de mil delegados e observadores de Associações de Moradores e outras entidades populares reunidos pela FAMERJ de 29 a 31/08/86.
- Por Uma Nova Ordem Constitucional - Declaração Pastoral, S. Paulo, Ed. Loyola, 1986. Expõe pontos fundamentais para a reflexão e ação dos cristãos, em vista do processo constituinte. Elaborado na 24^a Assembléia Geral da CNBB-Conf. Nacional dos Bispos do Brasil, 9 a 18/04/86.

Além desses documentos citados a título de ilustração, há dezenas de outros em circulação que se somam a publicações de outros gêneros. Contudo, parece-nos justo destacar como a iniciativa mais significativa de todas, a articulação nacional do "Plenário Nacional Pro-participação Popular na Constituição". Criado em 1985 por iniciativa da Arquidiocese de São Paulo com outras pessoas e entidades interessadas, acha-se presente atualmente em 17 Estados brasileiros.

sileiros. Seu objetivo básico é se constituir num forum supra-partidário de debates em torno de uma Constituinte que responda melhor à vontade popular. Para tanto vem realizando inúmeras atividades nos mais diversos níveis de participação: plenários constituintes nas bases populares, comitês centrais pró-participação, grupos volantes de assessoria especializada, comissões e cursos, assembléias constituintes simuladas, organização e apoio de manifestações populares nas cidades e junto às Assembléias, Câmaras, Congresso Nacional; articulação com partidos e parlamentares em vista de comprometê-los com propostas populares para a Constituinte, etc. Em meio a essa massa de atividade pela dedicação vo-

luntária e abnegada de competentes organizadores, na maior parte das vezes subestimadas e até mesmo sabotadas pelos grandes meios de comunicação social do país, o Plenário já conta com um arsenal valioso de textos a serem seriamente considerados pelos constituintes. Merecem todo destaque e divulgação as duas iniciativas mais recentes que ainda estão em vias de realização:

- Proposta de plataforma mínima supra-partidária de propostas populares para a nova Constituição brasileira, a partir das discussões de todas as instâncias do Plenário Nacional. Destina-se a ser apresentada à discussão de todos os candidatos às eleições 86 e, depois, a todos os eleitos, tendo em vista o seu compromisso formal de defender na constituinte as referidas propostas de mecanismos e instrumentos de participação popular. Já conta com a adesão de algumas dezenas de parlamentares eleitos.
- Propostas para o regimento Interno do Congresso Constituinte, sugerindo a abertura de espaço para a participação popular no processo constituinte: plebiscito, referendo, iniciativa popular constituinte, participação de entidades da sociedade civil nas discussões das Comissões do Congresso e a abertura dos canais de rádio e televisão para essas entidades com vistas a ampliação do debate nacional. Há um esforço concentrado dos participantes do Plenário, a fim de sensibilizar o maior número possível de constituintes na luta por esse Regimento Interno aberto à efetiva participação popular.

Acreditamos que os intelectuais brasileiros, de dentro e de fora da Universidade, prestariam um relevante serviço à promoção das classes populares deste país, se investissem mais recursos pessoais e institucionais na elaboração e encaminhamento das iniciativas do Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte.

NOTAS E FONTES

1. Hélio JAGUARIBE, "A estúcia da razão", Folha de S. Paulo (FSP), 12/11/86, pág. 3.
2. Luiz Bresser PEREIRA, "Hegemonia burguesa e social democracia", FSP, 25/7/86, p. 3
3. Plínio de Arruda SAMPAIO, "Brasil na Encruzilhada", FSP, 06/11/86.

4. Miguel REALE JUNIOR, "A nova democracia", FSP 21/10/86, p. 3
5. Norberto BOBBIO, *O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, Pens. Crítico 63, tr. Marco Aurélio Nogueira, 1986, pp 23/4.
6. Francisco C. WEFFORT, *Por quê Democracia?* S. Paulo, Brasiliense, 1984, p. 121.
7. Hélio JAGUARIBE, "A astúcia da razão", FSP 12/11/86, p. 3
8. Luciano MARTINS, "A crise da representação política", FSP 4/5/86, p. 3
9. Sérgio H. ABRANCHES, *Os Despossuídos: Crescimento e Pobreza no País do Milagre*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, Ed., 1985, p. 27.
10. Hélio JAGUARIBE, "Brasil 2000", FSP 13/4/86, p. 3.
11. Hélio JAGUARIBE, "A astúcia da razão", FSP 12/11/86, p. 3.
12. Plínio de Arruda SAMPAIO, "Brasil na encruzilhada", FSP 6/11/86, p. 3
13. José Eduardo FARIA, "Tendências: a constituinte e a democratização do Estado", Temas IMESC, Soc. Dir. Saúde, São Paulo 2(2): 152-4.
14. José Álvaro MOISÉS, "Sociedade civil e cultura política: mito e realidade", mimeo (31 pp), São Paulo 20/3/86.
15. Paulo J. KRISCHKE, "Movimentos Sociais e Transição Política no Brasil: Contribuições da Democracia como Identidade Restrita", mimeo (30 pp), Florianópolis, junho/86. pp 9 e 13.
16. Cândido MENDES, "Descongelar já a cidadania", FSP 2/6/86, p.3
17. José Álvaro MOISÉS, "Sociedade Civil e cultura política: mito e realidade", mimeo (31 pp), S. Paulo, 20/3/86, pp 30/1.
18. Luciano MARTINS, "Regressão Política", FSP 7/12/86, p. 3
19. Fernando H. Cardoso, "Constituinte", FSP 22/5/85, pág. 2.
20. Antonio Roque CITADINI, *A Nova República e os Partidos Políticos*. Ed. Max Limonad, São Paulo, 1986, p 13.
21. Luciano MARTINS, "Regressão Política", FSP 7/12/86, p 3.
22. Marco MACIEL, "Sociedade, Constituinte e Partido", FSP 4/12/86, p 3.

23. Raymundo FAORO, "A voz do povo", FSP 7/12/86, p. 3.
24. André Franco MONTORO, "Liberdade, participação, comunidade", FSP 28/9/86, p. 3.
25. Miguel REALE, "Liberdade, participação, comunidade", FSP, 26/8/86, p. 3.
26. Entrevista de José Paulo Sepúlveda PERTENCE, Procurador Geral da República, ao Globo 22/9/85, p. 7.
27. Cândido PADIN, "Democracia participativa", FSP 22/6/86, p. 3.
28. José Eduardo FARIA, "Tendências: a constituinte e a democratização do Estado", Temas IMESC, Soc. Dir. Saúde, S.Paulo 2 (2): 151-8, 1985, pp. 154-5.
29. Entrevista de Afonso ARINOS ao jornalista F. Martins do "Jornal do Brasil" 26/5/86.
30. Reportagem de Lima de Amorim: "Tendências progressistas dominam a comissão Arinos", Jornal do Brasil 15/6/86, p. 5.